

<b>NÚMERO PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL: 13025/2022 – Lote Urbano</b>			
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR/ RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
1.1 Nome: Pedro Gonçalves Drummond		1.5 CPF/CNPJ: 050.299.176-32	
1.2 Endereço: Rua Professor Estevão Pinto, 637 Apto 202		1.6 Bairro: Serra	
1.3 Município: Belo Horizonte		1.7 UF: MG	1.8 CEP: 30.190-060
1.4 Telefone: (31) 98399-1821		1.9 e-mail: <a href="mailto:thiagoalmeida@biotopus.com.br">thiagoalmeida@biotopus.com.br</a> (procurador)	
1.10 O responsável pela intervenção ambiental é o proprietário/possuidor do Imóvel? ( x ) Sim, passar para o item 3 ( ) Não, seguir preenchimento no item 2			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/ POSSUIDOR DO IMÓVEL</b>			
2.1 Nome:		2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:		2.4 Bairro:	
2.5 Município:		2.6 UF:	2.7: CEP:
2.8 Telefone:		2.9: e-mail:	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
3.1 Denominação: lote 04, quadra 02, Quintas do Morro		3.2 Área Total (m <sup>2</sup> ): <b>3.654,23</b>	
3.3 Município/Distrito: Nova Lima		3.4 INCRA (CCIR):	
3.5 Matrícula: 48.141	Livro: 2	Folha: n.a	Comarca: Nova Lima/MG
3.6 Documento de posse (descrição do tipo): matrícula			
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>			
<b>4.1. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo</b>			
	Quantidade	Un.	
Floresta Estacional Semidecidual ( ) inicial ( ) médio ( ) avançado			
Intervenção em área de preservação permanente – APP – COM supressão de cobertura vegetal nativa.			
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa.			
<b>4.2 Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</b>			
<b>4.3 Vegetação de Campo de Altitude e Campos Rupestres estágio médio</b>	<b>2.500</b>	m <sup>2</sup>	
<b>4.4 Espécies Flora Ameaçada/Imune</b>			
Espécie	Nome comum	Grau *	Quant.
-	-	-	-
* Imune, VU (vulnerável), EN (em perigo); CR (criticamente ameaçada).			
<b>5. PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL A SER APURADO NA INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA, PARA RECOLHIMENTO DA TAXA FLORESTAL CONFORME LEI 4.747/75 (QUANDO FOR O CASO)</b>			
<b>5.1 ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Un</b>	
5.1.1 Madeira de espécimes nativas		m <sup>3</sup>	
5.1.2 Lenha de espécimes nativa		m <sup>3</sup>	
5.1.3 Madeira de espécimes exótica	0,03011	m <sup>3</sup>	
5.1.4 Lenha de espécimes exótica		m <sup>3</sup>	
<b>6. APROVEITAMENTO SOCIOECONÔMICO DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL</b>			
O produto e/ou subproduto vegetal oriundo da intervenção, será utilizado para:			
( ) Produção de carvão vegetal.			
( ) Comercialização “ <i>in natura</i> ”.			
(x) Uso interno no imóvel ou empreendimento.			
( ) Incorporação ao solo dos produtos florestais <i>in natura</i> .			



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS

( ) Doação.

**7. NÚMERO DO RECIBO DO PROJETO CADASTRADO NO SINAFLOR**

**8. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Indicação da forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas.

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

Taxa de expediente: 597,80

Data da Vistoria: 09/11/2022

**CONTROLE PROCESSUAL**

Considerando o disposto no Decreto Estadual no. 47.892/2020 e diante das informações apresentadas pelo requerente, bem como, a confirmação de tais informações pelos técnicos da SEMAM, NÃO VISLUMBRAMOS ÓBICE JURÍDICO na concessão da autorização para intervenção ambiental.

Conclui-se pela possibilidade de regularização da intervenção ambiental, devendo ser observadas, para tanto, o atendimento das medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas neste Parecer.

**9. CONDICIONANTES**

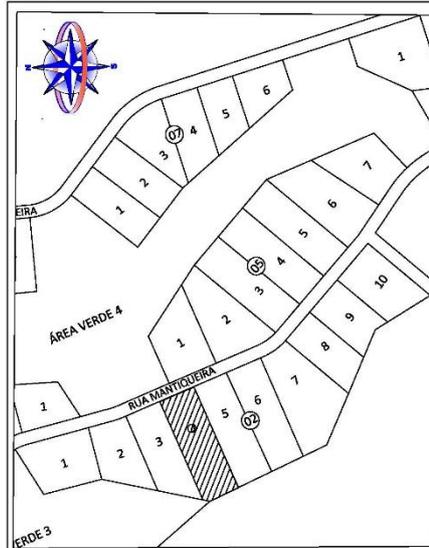
Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Manter conservada e preservada as áreas de vegetação nativa remanescente correspondentes à preservação obrigatória e compensação, não intervir em nenhum tipo de espécie, não gramar.	Permanentemente



Prefeitura Municipal de Nova Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS

Planta de Situação



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
ESCALA 1/3000

LEGENDA

Área Intervenção	2.500,00m <sup>2</sup>
Área Preservação	1.154,23m <sup>2</sup>
Área Total do lote	= 3.654,23m <sup>2</sup>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO URBANA

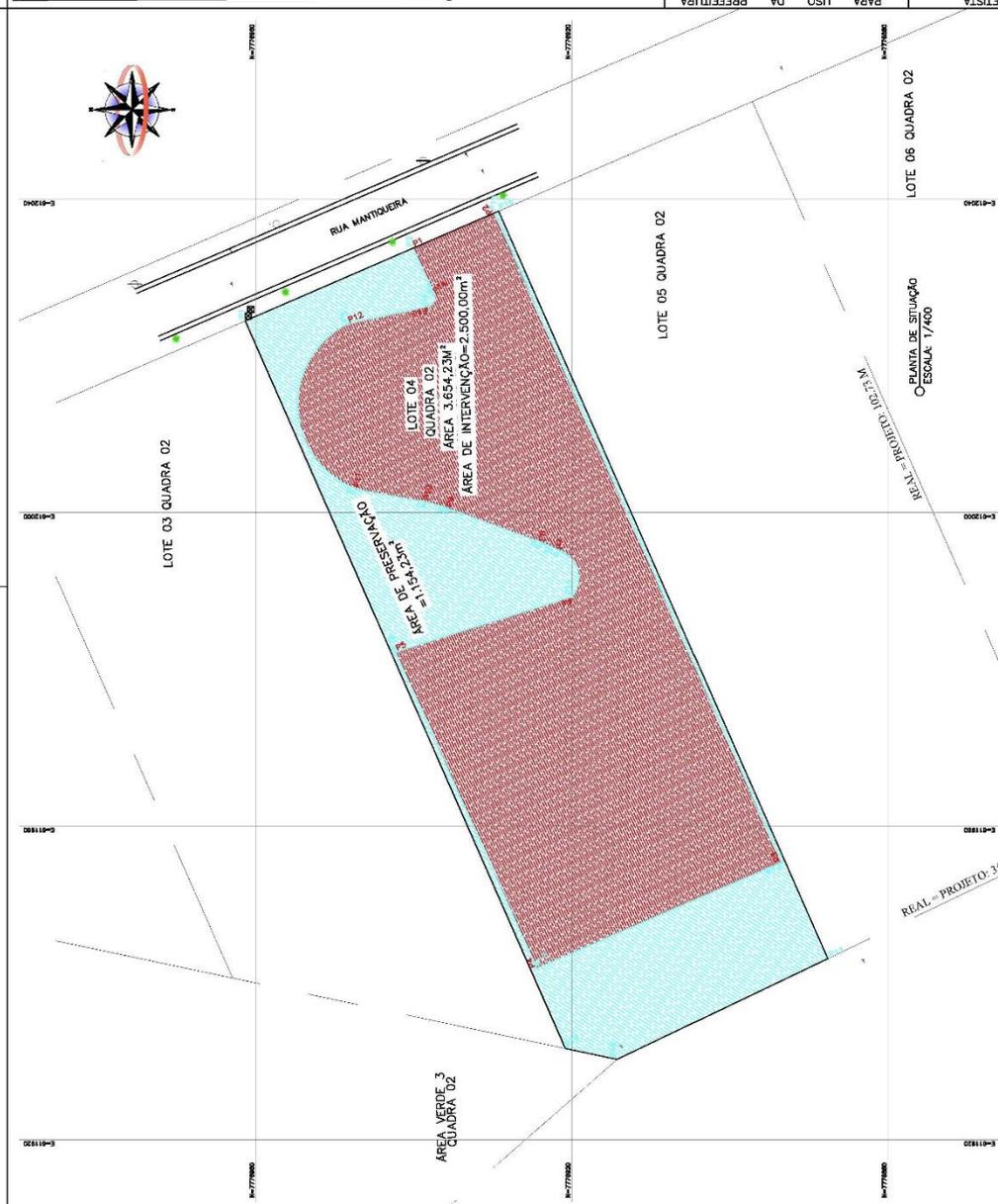
PROJETO APROVADO em conformidade com os índices Urbanísticos do Regulamento de Legislação Vigente, cabendo ao interessado a obtenção do Alvará de Construção e a obtenção da Licença de Funcionamento, observando-se a qualidade do projeto e verificação das informações ora prestadas e do(s) Responsável(iveis) Técnico(s). Este Aproveitamento refere-se exclusivamente ao Projeto Arquitetônico e não regulariza e propõe a construção do imóvel.

DATA DA APROVAÇÃO: \_\_\_\_\_

A Regularização deste aproveitamento fica condicionada e liberada de acordo com o "BANK E HABITE-SE".

Responsável pelo estudo: \_\_\_\_\_ Orientador do estudo: \_\_\_\_\_

TERRENO	No DO LOTE 04	BARRO CONDOMÍNIO QUINTAS DO MURRO	ÁREA DO LOTE	3.654,23 m <sup>2</sup>
	LOTEADOURO (S) NOME (S)	RUA MANTOQUEIRA, SN	CREA	287298-M6/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	MILENE MARQUES TAVARES			
PROPRIETÁRIO (OS)	CPF/RG 050.289.176-32			
TÍTULO PLANTA / MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREAS	PEDRO GONÇALVES DRUMMOND			
DETALHE	UR-4 RESIDENCIAL UNIFAMILIAR			
ÁREA DE INTERVENÇÃO	ZONA ZOR 1B			
ÁREA DE PRESERVAÇÃO	FOUHA 01/01			
No DO DESENHO	ARQUIVO			
NOME DO DESENHADOR	NOME DO PROCESSO			
NOME DO CLIENTE	NOME DA EMPRESA (LOGRADOURO)			



REAL - PROJETO: 35

ÁREA DE PRESERVAÇÃO

PONTO	ALINHAMENTO	DISTÂNCIA	ANG. INTERNO	AZIMUTE	RUMO	O	ESTE	NORTE
P1	P1-P2	11,257	89°46'14"	156°25'01°	233,450°	SE	612033,7586	7776840,1002
P2	P2-P3	90,458	90°03'49"	246°21'27"	85°23,43°	SO	612033,2617	7776833,7596
P3	P3-P4	44,151	80°14'14"	86°07'13"	65°07,13°	NE	611844,8573	7776824,4337
P4	P4-P5	23,792	264°39'26"	192°42'58"	17°25'31"	NE	611866,2858	7776816,3855
P5	P5-P6	2,436	233°29'57"	241°16'05"	241°16'05"	NE	611866,0862	7776814,2352
P6	P6-P7	2,946	182°20'31"	174°48'42"	17°48'42"	NE	612030,3882	7776833,2760
P7	P7-P8	9,017	187°23'54"	102°48'48"	102°48'48"	NE	612001,2895	7776838,0735
P8	P8-P9	10,465	98°24'52"	167°43'07"	127°16'53°	SE	612024,1027	7776848,3739
P9	P9-P10	1,789	237°26'56"	117°10'41"	82°43'19°	SE	612027,7140	7776835,1472
P10	P10-P11	8,607	251°05'18"	98°11'23"	86°11'23°	NE	612027,7140	7776835,1472
P11	P11-P12	2,500,00m <sup>2</sup>						
P12	P12-P13							
P13	P13-P14							
P14	P14-P15							
P15	P15-P16							
P16	P16-P17							
P17	P17-P18							
P18	P18-P19							
P19	P19-P1							

ÁREA DE INTERVENÇÃO

PONTO	ALINHAMENTO	DISTÂNCIA	ANG. INTERNO	AZIMUTE	RUMO	Q	ESTE	NORTE
P1	P1-P2	11,257	89°46'14"	156°25'01°	233,450°	SE	612033,7586	7776840,1002
P2	P2-P3	90,458	90°03'49"	246°21'27"	85°23,43°	SO	612033,2617	7776833,7596
P3	P3-P4	44,151	80°14'14"	86°07'13"	65°07,13°	NE	611844,8573	7776824,4337
P4	P4-P5	23,792	264°39'26"	192°42'58"	17°25'31°	NE	611866,2858	7776816,3855
P5	P5-P6	2,436	233°29'57"	241°16'05"	241°16'05°	NE	611866,0862	7776814,2352
P6	P6-P7	2,946	182°20'31"	174°48'42"	17°48'42°	NE	612030,3882	7776833,2760
P7	P7-P8	9,017	187°23'54"	102°48'48"	102°48'48°	NE	612001,2895	7776838,0735
P8	P8-P9	10,465	98°24'52"	167°43'07"	127°16'53°	SE	612024,1027	7776848,3739
P9	P9-P10	1,789	237°26'56"	117°10'41"	82°43'19°	SE	612027,7140	7776835,1472
P10	P10-P11	8,607	251°05'18"	98°11'23°	86°11'23°	NE	612027,7140	7776835,1472

ÁREA = 1.154,23m<sup>2</sup> PERÍMETRO = 5228,888m

NOTAS:  
1- COORDENADAS: UTM SIRGAS 2000.  
2- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO FORNECIDO PELO CLIENTE.